



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
Direção Regional de Organização e Administração Pública



Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

Circular DROAP/2012/19

2012/02/10

ASSUNTO: Tolerância de Ponto.

Por despacho de 7 de fevereiro de 2012 de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Regional Autónoma dos Açores, na Terça-feira de Carnaval, dia 21 de fevereiro de 2012 e aos trabalhadores da Administração Regional Autónoma dos Açores, cujos serviços se encontrem sedeados na Ilha Terceira, também na parte da tarde do dia 20 de fevereiro e na parte da manhã do dia 22 de fevereiro de 2012.

Considerando que a dispensa ao serviço naqueles períodos deve sempre salvaguardar os aspetos relacionados com a produtividade dos serviços públicos, e garantir a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de transmitir o seguinte:

Para além da tolerância de ponto nos períodos supra indicados, fica absolutamente vedado a todos os dirigentes dos serviços da Administração Regional Autónoma dos Açores conceder qualquer outra dispensa, a qualquer título, aos trabalhadores sob a sua dependência, não devendo ser autorizadas faltas ao serviço nos dias 20 e 22 de fevereiro (2.^a e 4.^a feiras).

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos